



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 5
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **TERESA MARGARIDA RIBEIRO MARQUES**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. Encontrava-se ainda presente o Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Luís Filipe Mangas Oliveira. -----

OOXXX00

000

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXX00

000

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra e informou de que no próximo dia 20 de fevereiro, decorrerá em Fátima, o *III Workshop Internacional de Turismo Religioso*, onde estará presente uma delegação de Larantuka – Indonésia, acompanhada de Sua Excelência o Senhor Bispo. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** tomou a palavra e solicitou informação relativamente aos trabalhos que estão a ser executados nas passadeiras para peões, na Av. D. José Alves Correia da Silva, em Fátima. -----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** esclareceu que os trabalhos estão a ser realizados no âmbito da “Implementação do Sistema Integrado de Mobilidade de Cova da Iria, em Fátima”. -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 -----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 06 e 12 de fevereiro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 195.259,01€: 154 a 172, 177 a 185 e 189 a 191. --

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

00XXXX00

000

ACIDENTE DE VIAÇÃO -----

= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.783/2014, de **Elsa Ferreira Santos**, residente na Rua da Beneficência, n.º 166, 1.º esquerdo, em Lisboa, a informar de que no dia 28 de julho de 2014, sofreu um acidente de viação quando circulava na Rua Padre Raimundo dos Anjos Beirão, da Freguesia de Fátima, deste Concelho (no sentido Fátima/S. Mamede), tendo danificado o pneu do lado esquerdo da viatura, sua propriedade, de matrícula 49-AF-00, marca Mercedes Benz, Classe A, devido ao mau estado em que se encontrava o piso da referida estrada e a solicitar o pagamento da importância de 249,91€, referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Secção de Contencioso**, prestou a informação n.º 9/2015, de 03 de fevereiro em curso, a dar conta de que, analisado o processo, não se encontram reunidos os requisitos legais para acionar a responsabilidade civil extracontratual do Município na produção dos danos reclamados, pelo que propõe o indeferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, INFORMAR **ELSA FERREIRA SANTOS** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PARECER DA SECÇÃO DE CONTENCIOSO SUPRA REFERIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 101.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por terem dúvidas em relação às razões invocadas pela Secção de Contencioso.-----

00XXXX00

000

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2280/2015, de **António Manuel Pinto da Silva**, residente na Rua da Charruada, n.º 2, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de propriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de mato e machuqueiros, sito na localidade e Freguesia de Urqueira, do Concelho de Ourém, com a área de 874 m², a confrontar a norte com Noémia Pinto, a sul e a nascente com Junta de Freguesia e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 12085 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2306. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, E.M., S.A.-----

---- O **Senhor Presidente** prestou a sua proposta n.º 2/2015, datada de 10 do corrente, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Continuando o desígnio da renovação, agilização a atualização do universo das empresas municipais, sou a propor a esta câmara que aprove, e posteriormente remeta à apreciação da assembleia municipal, esta proposta que, deva a SRUFÁTIMA, E.M., S.A. proceder ao encerramento de actividade operacional de preferência até um prazo máximo de 60 dias, mantendo daí em diante apenas os formalismos administrativos e legais que se demonstrarem necessários. -----

---- Considerando o curto prazo que reapresenta, ainda assim a administração da empresa municipal deve de forma serena e atempada, considerar: -----

- a) Os termos do encerramento e dissolução devem ser apresentados em projeto a este executivo para ser devidamente acompanhado e aprovado. Esse termo deve contar com o acompanhamento de perto dos serviços municipais;-----
- b) O encerramento deve cumprir com todas as prerrogativas vigentes, incluindo o previsto no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (Lei 50/2012 de 31 de Agosto);-----
- c) O encerramento acautelar o correto tratamento dos ativos humanos e das relações laborais em vigor à data do seu encerramento. -----

---- O prazo de 60 dias, poderá ser prorrogado por motivo de força maior para que sejam acautelados todos os termos descritos nas imediatamente alíneas anteriores a), b) e c). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Quero ainda nesta altura em meu nome institucional e também pessoal e pedia que fosse acompanhado por todos, deixar uma palavra de agradecimento a todos os administradores, colaboradores e assessorias, que desde a criação da SRUFÁTIMA de forma abnegada e briosa defenderam os interesses dessa mesma instituição. Naturalmente que esse reconhecimento o dirijo de forma em especial a todos aqueles que tive o privilégio de trabalhar diretamente, nomeadamente os últimos conselhos de administração e restantes membros dos órgãos sociais.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE ACIMA TRANSCRITA.-----

---- Tomaram a palavra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração política: “O Sr. Presidente apresenta-nos uma proposta com os procedimentos necessários ao encerramento e dissolução da Sru Fátima, indo ao encontro do que sempre defendemos e que reforçamos no decurso da última campanha eleitoral. -----

---- Não estando em causa a forma abnegada e briosa como os trabalhadores desta empresa municipal se dedicaram ao cumprimento das suas funções, não podemos no entanto acompanhar o Sr. Presidente da Câmara nas suas considerações finais, onde propõe “... uma palavra de agradecimento a todos os administradores, colaboradores e acessorias”, uma vez que, como é do conhecimento público, levantámos dúvidas sobre a legalidade da nomeação do Presidente do Conselho de Administração, bem como do organigrama da empresa.” -----

OOXXXOO

OOO

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS-----

---- Sobre o assunto supra mencionado, foi apresentada a proposta n.º 3/2015, datada de 10 de fevereiro em curso, do **Senhor Presidente**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Continuando o desígnio da renovação, agilização a atualização do universo da câmara municipal e das empresas municipais, sou a propor a esta câmara que aprove e posteriormente remeta à apreciação da assembleia municipal nos termos do artigo 6.º do Decreto Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, esta proposta sobre os seguintes aspetos fundamentais da organização dos serviços municipais da Câmara Municipal Ourém: -----

- a) A organização dos serviços municipais da Câmara Municipal de Ourém adopta, exclusivamente, o modelo de estrutura hierarquizada, estabelecida nos termos do artigo 9.º do referido diploma legal; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

b) O número máximo de unidades orgânicas flexíveis dos serviços municipais é fixado em 9. -----

c) O número máximo de subunidades orgânicas dos serviços municipais é fixado em 20. -----

d) O número máximo de equipas de projeto dos serviços municipais é fixado em 3.

---- Esta organização dos serviços municipais da Câmara Municipal de Ourém, que será vertida em documento cuja versão preliminar se anexa, ocorre no seguimento da modernização administrativa que vimos a assumir de há longos meses a esta parte, e permitirá a curto prazo acolher na estrutura da Câmara Municipal, alguns ativos humanos ao serviço das empresas municipais. Como é do conhecimento público é vontade deste executivo proceder ao encerramento de actividade da SRUFÁTIMA – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M., S.A. e de forma coerente e progressiva internalizar algumas tarefas e correspondentes ativos humanos atualmente no âmbito de competências da Ourémviva, Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.. -----

---- Tudo isto será feito num clima de serenidade e de responsabilidade, próprio de quem assume a gestão desta Câmara Municipal e na convicção que a diminuição de níveis de decisão, e na concentração de atividade, resultará economia de ativos financeiros, melhor eficiência na gestão de ativos humanos e maior performance de atendimento ao munícipe.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA ACIMA TRANSCRITA E REMETÊ-LA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º E PARA EFEITOS DA ALÍNEA M), DO ARTIGO 25.º, AMBOS DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E DO ARTIGO 6.º DO DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO.-

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que a seguir se transcreve na íntegra: “Foi apresentada, mais uma reestruturação do Mapa de Pessoal do Município. -----

---- Não podemos deixar de tecer alguns comentários preliminares: -----

---- 1º Esta reorganização é um processo que pelos vistos começa, mas que nunca acaba, sendo já a terceira estrutura que é apresentada pelos executivos Socialistas, em cinco anos.----

---- 2º Estas alterações de estrutura, com uma frequência anormal, servem também, em parte, para fundamentar o recurso sistemático da figura da substituição, tentando com isso contornar a lei no que diz respeito á obrigatoriedade do preenchimento dos titulares dos cargos dirigentes mediante concurso. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 3º A nomeação em substituição não deve exceder 60 dias, exceto se estiver a decorrer procedimento concursal de escolha. -----

---- 4º Recordamos o teor da nossa declaração de voto de 01 de Abril de 2014, onde alertámos para o seguinte: - -----

---- “ O Sr. Presidente, através de despacho datado de 17 de Janeiro do corrente ano, procedeu à abertura de Procedimentos Concurrais para o Pessoal Dirigente do Município, e vêm agora propor a designação do Júri para os referidos concursos. -----

---- Nada temos a opor aos nomes que são indicados para a composição dos diversos Júris, pelo que votamos favoravelmente o proposto. -----

---- No entanto, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre entendem que deve ser feita uma breve resenha de todo este processo que, em nossa opinião nem sempre foi bem conduzido pelos executivos Socialistas, pelos motivos que a seguir se expõem: -----

---- 1º Em 23 de Outubro de 2009 foi publicado o Decreto-lei nº 305/2009 que obrigava que a estrutura dos serviços municipais fosse adequada ao referido diploma legal. -----

---- Essa adequação deveria estar efetuada até ao final de 2010. -----

---- 2º Antecipando as datas e porque interessava rapidamente alterar algumas chefias, a reestruturação foi publicada em Diário da Republica no dia 14 de Junho de 2010, entrando em vigor no dia seguinte. -----

---- 3º Foram nomeados os dirigentes em regime de substituição e iniciado o procedimento para os concursos respectivos tendo sido publicados os anúncios e constituídos os respectivos júris. -----

---- 4º Em Julho de 2011 o concurso acabou por ser anulado sem qualquer explicação. ---

---- 5º Em 29 de Junho de 2011 é publicado em Diário da Republica a nova estrutura de dirigentes do Município e são nomeados 13 dirigentes que até hoje nunca passaram do regime de substituição. -----

---- 6º O regime de substituição tem um prazo máximo de 60 dias, excepto se decorrer prazo para o respectivo concurso onde pode ser alargado até 90 dias. -----

---- 7º Em 29 de Agosto de 2012 é publicada a Lei nº 49/2012 que entrou em vigor no dia seguinte, a qual impõe novas regras para o recrutamento dos cargos dirigentes, bem como estabelece regras para o número máximo de dirigentes. -----

---- 8º O Município de Ourém com a estrutura que tinha aprovado e publicada em 29 de Julho de 2011 estava de acordo com a nova Lei. -----

---- 9º Embora estivesse de acordo com a Lei o Município continuava e continua a incorrer em ilegalidade, pois os dirigentes continuam a exercer os cargos em regime de substituição, quando esse regime apenas pode ser exercido por um período máximo de 60 dias. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em resumo passaram quase 4 anos da primeira reestruturação operada pelos executivos Socialistas e os dirigentes continuam em regime de substituição o que, além de ser ilegal, não se entende. -----

---- Para terminar fazemos votos para que este procedimento agora iniciado não tenha o mesmo fim que os anteriores (...)” -----

---- Após finalmente termos podido consultar o processo concursal iniciado em Janeiro de 2014, constatámos na informação interna da secção de Recursos Humanos e Formação, datado de 13 de Outubro de 2014, que após a aprovação dos procedimentos Concurais em sede de reunião camarária de 01 de Abril de 2014, e de Assembleia Municipal de 28 de Abril, foi elaborada uma proposta de Ata de reunião de Júri para fixação de critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e de entrevista profissional de seleção que, segundo a Técnica superior que elaborou o documento “ foi entregue em mão aos Presidentes de Júri, nomeadamente o Exmo. Senhor Vereador Nazareno do Carmo e ainda a Exa Senhora Vereadora Lucília Vieira, sendo que até à presente data (13/10/2014) não foi devolvida para confirmação, impedindo desta forma a continuidade dos procedimentos Concurais que poderão ou não considerar-se a decorrer uma vez que não foram publicados em Diário da República”. -----

---- Mais acrescenta ainda a possibilidade de “ eventuais problemas que possam surgir pelo fato dos procedimentos Concurais referidos estarem parados”. -----

---- Após análise à versão preliminar apresentada mantiveram-se as dúvidas que levantámos em relação ao Artigo 7º, no que respeita ao número máximo de subunidades orgânicas propostas e que não foram dissipadas pelo executivo Socialista. -----

---- Como este é um assunto da competência do Presidente da Câmara, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre abstêm-se neste ponto da ordem de trabalhos, ressalvando que poderão voltar a abordar o assunto até ficarem totalmente esclarecidos.” -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou também a declaração, que de igual modo se passa a transcrever: “Em face da declaração de voto dos vereadores Luís Albuquerque, José Poças e Isabel Costa, apenas se retém um lamento. O lamento de que reiterem uma postura destas, que me abstenho de comentar para não sair do rumo elevado em que nos mantemos. -----

---- Basta observar que, depois daquilo que não merece comentário, encontram uma pérola destinada a justificar não votar a favor : «Como este assunto é da competência do Presidente da Câmara, os vereadores abstêm-se neste ponto da ordem de trabalhos...». Ora, basta consultar a Lei para sabermos que este é um assunto que não é da competência do Presidente da Câmara mas sim da Assembleia Municipal para a qual será enviado na sequência da deliberação de Câmara. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Basta este ponto, aliás o verdadeiro motivo da abstenção como expressamente justificam, para perceber a proximidade que os senhores vereadores levam do que instrui a Lei e do que significa o seu cumprimento.” -----

OOXXXOO

000

PAGAMENTO DE JUROS MORATÓRIOS-----

---- No seguimento dos relatórios de reuniões realizadas no **Gabinete da Presidência**, com representantes das firmas **José Marques Grácio, S.A., Construções Divireis, Limitada e Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.**, datados de 06 de fevereiro de 2015, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 13/2015, de 11 também de fevereiro corrente, que na presente reunião foi apreciada e que a se reproduz na íntegra: “Em resultado dos acordos em referência, considerando que configuram uma diminuição dos juros moratórios apurados inerentes (faturas pagas, em anos anteriores, após o prazo legalmente estabelecido, num período em que o Município de Ourém apresentava evidentes debilidades no que concerne aos níveis de liquidez), reporta-se que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da seguinte despesa:-----

- 6,5 mil euros de juros – José Marques Grácio S.A.;-----
- 40 mil euros de juros – Construções Divireis, Lda.;-----
- 75 mil euros de juros – Tecnorém S.A..-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE INFORMAR MELHOR A ORIGEM DOS JUROS MORATÓRIOS, NOMEADAMENTE AS FATURAS ORIGINÁRIAS E TAXAS DE CADA ANO. -----

OOXXXOO

000

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROCÍNIO PRÉ-JUDICIÁRIO E JUDICIÁRIO EM REGIME DE AVENÇA, PARA DEZ MESES, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços indicada em epígrafe, com custos estimados em 4.583,62€/mês, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 32, de 10 de fevereiro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 5 E 12, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO NOS TERMOS DA ALÍNEA B), N.º 1 DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR A **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ABALADA MATOS, LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS**, SEDEADA NA RUA NOVA DO ALMADA, N.º 95, 4.º C, EM LISBOA, A APRESENTAR PROPOSTA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP; -----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

00xxx00

000

CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA
“ARTE CAFFÉ”-----

= PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA = -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o 1414/2015, da firma **Silva, Assis & Mendes, Limitada**, com sede na Rua Melvin Jones, no Parque da Cidade António Teixeira, nesta Cidade, a solicitar a libertação da garantia bancária n.º 05/140/26292, no montante de 3.154,50€, do Banco Português de Investimento, S.A., destinada a caucionar as obrigações do contrato mencionado em título.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o pedido, a **Secção de Património e Notariado**, exarou no processo a informação, datada de 30 de janeiro findo, que se passa a transcrever: “A garantia bancária n.º 05/140/26292 de 20/5/2005, inerente ao contrato de concessão de exploração da cafetaria “ARTECAFÉ”, assinado em 16/6/2005 e denunciado a 14/12/2010, encontra-se caducado.”-----

---- Acresce informar que o respectivo contrato foi devidamente cumprido no que concerne às obrigações assumidas pelo concessionário. -----

---- Face ao exposto pode ser libertada a garantia bancária.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA. -----

OOXXXOO

OOO

REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS – AMPLIAÇÃO DE COLETOR ----

= RUA DOS REIS – MOITA REDONDA – FÁTIMA – OURÉM = -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 66/15, de 10 de fevereiro em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “De acordo com o solicitado pelos moradores da rua dos reis, em que pretendem executar a ligação dos esgotos domésticos de 5 moradias, por administração direta, elaborou-se projeto de execução, que contempla a ligação ao coletor público da estrada de Leiria, numa extensão de 7 metros e a construção de um ramal de ligação para a moradia recentemente construída.

---- Existe também, um troço, que não está contemplado no projeto, que pertence à parte do arruamento que é privado. No entanto, este troço é essencial para que o coletor a montante possa ter continuidade. Para garantir a o funcionamento do coletor e ligação das 5 moradias, os moradores apresentam um orçamento de € 2.971,50. Deste valor deverão ser deduzidos € 750,00 do ramal ainda não executado, para a moradia que foi construída recentemente, a suportar pelo proprietário. -----

---- De salientar que em 2008 foi apresentado um projeto por um dos requerentes, em que se previa a implantação do coletor até à estrada de Leiria. A obra foi autorizada pela Câmara e foram iniciados os trabalhos. Dos 193 metros previstos, apenas foram implantados os primeiros 50, uma vez que o antigo proprietário da serventia impediu a realização dos restantes trabalhos.-----

---- Os moradores, que já pagaram 50 metros de coletor e 4 ramais, solicitaram à Câmara Municipal uma comparticipação dos custos que terão de suportar agora, para concluir os trabalhos.-----

---- Foram pagos em taxas de infra-estruturas urbanísticas no valor de:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- € 1.452,08 – Teresa Alexandra Carreira Costa -----

---- € 2.006,23 – Miguel Ribeiro das Neves -----

---- € 2.068,44 – Nelson dos Reis e Silva -----

---- num total de € 5.526,75. -----

---- Uma vez que a totalidade dos trabalhos que faltam executar terão um custo de € 2.221,50, propõe-se que seja devolvida aos moradores essa quantia, retirando do valor já pago em taxas de infra-estruturas urbanísticas. -----

---- Como se trata de uma ocupação da via pública deve notificar-se, a munícipe, Teresa Alexandra Carreira da Costa, pois foi neste nome que solicitaram a execução dos trabalhos, no seguinte: -----

1. Cumpra o projeto, que se anexa; -----
2. Tenha em conta que os trabalhos devem ser efetuados durante o horário de expediente dos serviços camarários (de segunda a sexta entre As 9:00 e as 17h00); -----
3. Cumpra o regulamento de intervenção na via pública do concelho de Ourém – Edital n.º 72/2007e as regras de ligação ao ramal, de acordo com o regulamento municipal e demais legislação e regulamentação em vigor; -----
4. Comunique à Câmara Municipal, **com pelo menos três dias úteis de antecedência**, o início dos trabalhos, depois de os mesmos terem sido formalmente autorizados; -----
5. Os trabalhos sejam executados por empresa detentora de alvará, para este tipo de obra. -----

---- Á consideração superior.” -----

---- Do processo fazem ainda parte as informações que a seguir se especificam e que de igual modo se transcrevem: -----

- Datada de 10 também de fevereiro corrente, da **Chefe da Divisão de Ambiente**: “Concorda-se com a execução da obra por Administração Direta, atendendo ao histórico, nas condições referidas. -----

---- Em relação á participação, a CMO já assumiu em reunião de 2008/02/11 pagar 50% das Taxas urbanísticas ao Sr. Miguel. -----

---- Contudo uma vez que as despesas têm sido assumidas pelos três requerentes deverá proceder-se de igual modo para o Sr. Nelson e D. Teresa, devolvendo 50% de Taxas urbanísticas pagas a cada um deles. -----

---- A c. s”; -----

- Datada daquele mesmo dia, do **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**: “À consideração do Sr. Presidente para remeter a Reunião de Câmara, no sentido



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de conceder a devolução de 50% do valor das taxas urbanísticas a dois dos três promotores, uma vez que o outro já teve essa decisão em R.C. de 11/2/2008 ----
---- Aprova-se a execução das obras por administração direta.” -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **NELSON DOS REIS E SILVA E TERESA ALEXANDRA CARREIRA DA COSTA**, 50% DO MONTANTE DAS TAXAS URBANÍSTICAS PAGAS INDEVIDAMENTE. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1256/2015, do **Centro Social de Casal dos Bernardos**, com sede na Rua da Pedra, n.º 3, em Casal dos Bernardos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes das suas instalações sitas na referida morada, em ETAR Municipal. -----
---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 57/15, de 03 do corrente mês, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

OOXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S--

---- Foi apresentada a informação n.º 792/2014, de 30 de dezembro do ano transato, da **Divisão de Ambiente**, a propor a denúncia dos contratos e anulação das dívidas acumuladas dos munícipes identificados na tabela que anexa à presente informação. --
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 299/2014, da firma **MADOL – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MADEIRAS DO OLIVAL, Limitada**, com sede na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, em Casais de Carcavelos, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a requerer licença para proceder à regularização das obras levadas a efeito na serração de madeiras e muro de vedação/suporte, bem como a construção de um muro de vedação/suporte, na referida unidade industrial. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 22/2015, de 03 de fevereiro em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**; -----
- Datada de 15 deste mesmo mês, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, a dar conta de que o processo deverá ser remetido ao Grupo de Trabalho constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

OOXXXOO

OOO

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OURÉM -----

---- Na reunião de 01 de abril de 2014, terminado o período de discussão pública, a Câmara deliberou submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de alteração ao regulamento supra mencionado, para efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do ofício n.º 130, datado de 02 de maio de 2014, da **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, a informar de que aquele órgão deliberativo, em sua sessão ordinária realizada em 28 de abril de 2014, aprovou a proposta de alteração ao citado regulamento.-----

---- Do processo faz também parte a informação n.º 1/2015, de 06 de fevereiro em curso, do **Técnico Superior António Jacinto Afonso Santos Costa**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO APRECIAR O PROCESSO, CONSIDERANDO SER UMA COMPETÊNCIA DELEGADA NO SENHOR PRESIDENTE.-- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

000

CARNAVAL SÉNIOR 2015 -----

---- A **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, no âmbito do assunto supra mencionado, prestou a sua informação 32/2015, de 28 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Propomos a organização, pela primeira vez, do Carnaval Sénior 2015, iniciativa integrada no Plano de Ação da Rede Social 2015, que contempla um desfile de máscaras e baile de carnaval. Esta iniciativa visa promover as tradições carnavalescas e a criatividade e alegria; proporcionar aos/às idosos/as momentos de convívio diferentes daquele em que vivem; promover a qualidade de vida do/a cidadão/cidadã idoso/a; minimizar o isolamento e solidão; e contribuir para a integração deste grupo etário, através da animação, como forma de promoção social e pessoal. -----

---- O Carnaval Sénior 2015 irá realizar-se na segunda-feira de Carnaval, dia 16 de fevereiro, com a seguinte programação: -----

- 14h00: Concentração no Centro de Negócios de Ourém;-----
- 14h30: Início do Desfile; -----
- 16h00: Lanche de Convívio e Baile.-----

---- Para o efeito, recorreremos a alguns parceiros locais, no sentido de se associarem à iniciativa, no âmbito da responsabilidade social da empresa, designadamente LIDL Ourém, ALDI Portugal – Supermercados, Lda., Modelo Continente Hipermercados, S.A. – Ourém e Intermaché Super Ourém, dos quais aguardamos resposta. -----

---- Deste modo, propomos a aprovação das normas em anexo e que seja autorizado a atribuição do 1.º prémio - 200€, 2.º prémio – 150€ e 3.º prémio – 100€, bem como um certificado de participação a todos/as participantes. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. ---- -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que questionou se as entidades consultadas e referidas na informação dos serviços colaboraram na iniciativa. -----

---- Questionada a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a mesma informou de que as referidas entidades não manifestaram disponibilidade para aderir à parceria proposta. --

OOXXXOO

000



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 13 de fevereiro de 2015. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.17
13/02/2015
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 13/02/2015**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

= Acidente de viação – Pedido de indemnização – Requerimento registado sob o n.º 14.783/2014, de Elsa Ferreira Santos, sobre acidente ocorrido na Rua Padre Raimundo dos Anjos Beirão – Fátima, no dia 28/07/2014.

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes – Requerimento registado sob o n.º 2280/2015, de António Manuel Pinto da Silva, sobre prédio sito em Urqueira;

= SruFátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M., S.A. – Proposta n.º 2/2015, de 10 do corrente mês, do Senhor Presidente da Câmara.

2.1.2. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA NO TRABALHO

= Organização dos serviços municipais – Proposta n.º 3/2015, de 10 do mês em curso, do Senhor Presidente da Câmara.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Pagamento de juros moratórios – Informação n.º 13/2015, de 11 de fevereiro em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Prestação de serviços de patrocínio pré-judiciário e judiciário em regime de avença, para dez meses, com possibilidade de renovação – Informação n.º 32, datada de 10 de fevereiro em curso, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento.

2.2.2. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Pedido de libertação de garantia bancária – Requerimento registado sob o n.º 1414/2015, da firma Silva, Assis & Mendes Limitada.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.18
13/02/2015
Anexo I

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE AMBIENTE

- = Rede de esgotos domésticos – Ampliação de coletor – Rua dos Reis – Moita Redonda – Fátima – Informação n.º 66/15, de 10 de fevereiro em curso, da Divisão de Ambiente (DA);
- = Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 1256/2015, do Centro Social de Casal dos Bernardos;
- = Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Informação n.º 792/2014, de 30 de dezembro de 2014, da DA.

3.2. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- = Alteração ao Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público do Município de Ourém – Ofício n.º 130, datado de 02 de maio de 2014, da Senhora Presidente da Assembleia Municipal, acompanhado da informação n.º 1/2015, de 06 de fevereiro em curso, da Divisão de Gestão Urbanística;
- = Licenciamento de obra particular – Processo n.º 299/2014, da firma Madol – Sociedade Industrial de Madeiras do Olival, Limitada.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

- = Carnaval Sénior 2015 – Informação n.º 32/2015, de 28 do mês findo, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais.

Câmara Municipal de Ourém, 11 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.19
13/02/2015
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 06/02/2015 a 12/02/2015

Processo nº	Requerente	Local
178/2015	Cláudia Filipa Marques Henriques	Casais Galegos – Casal dos Bernardos
1402/2010	Construções Devireis, Lda	Rua Professor António Lopes - Fátima
175/2006	Gracinda Maria Marques Gomes	Rua António Santos da Costa - Freixianda
229/2014	Tiago Filipe Gomes dos Reis	Lagoa do Furadouro – Nª Srª das Misericórdias

OURÉM, 13 de fevereiro de 2015

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.20
13/02/2015
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 06/02/2015 a 12 /02/2015

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
1006	A Acústica Médica	rastreio auditivo
1701	Condomínio Travessa de Castela nº 9- Ourém	inspeção de elevador
1771	Ourearte-Escola Música e Artes de Ourém	inspeção de elevador
1194	Grupo Desportivo e Cultural Eirapedrense	prova desportiva

Ourém, 13 de fevereiro de 2015

O Coordenador da Secção de Taxas e Licenças